LEI Nº. 4459, DE 01 DE JUNHO DE 2011

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0009 1.042	Construção de Escolas p/Ensino Fundamental-Fundeb	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 594)	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 2º Para Fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0009 1.048	Construção de Escolas Infantis-Fundeb	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 684)	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de junho de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM: